



OFÍCIO Nº 36/ 2025

Mãe do Rio - Pará, 03 de Abril de 2025.

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.			
Setor Requirante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Elaboração: Quedma da Silva Menezes		Matrícula: 782157-3	
Responsável: Antonio Emerson Ferreira da Silva		Matrícula: 782602-8	
Grau de Prioridade:	☒ Alta	☐ Média	☐ Baixa
Vinculação com outra contratação: ☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:			
Vinculação no Plano de Contratação Anual: ☒ Não ☐ Sim			

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras é a repartição responsável pela manutenção da iluminação pública no município de Mãe do Rio - PA. Além de atender às demandas das vias urbanas, praças, feiras e comunidades da zona rural, esta secretaria é encarregada de prestar quaisquer serviços relativos à iluminação elétrica nos demais setores públicos municipais como escolas, divisões das secretarias, prédios públicos, e etc. Os serviços de iluminação são indispensáveis para garantir direitos elementares do cidadão como segurança, bem estar e qualidade de



vida. Este é um serviço essencial, que contribui diretamente para a mobilidade noturna, prevenção de acidentes e aumento da sensação de segurança dos cidadãos. Atualmente, a prefeitura municipal de Mãe do Rio tem o objetivo de modernizar o parque de iluminação pública da cidade, realizando a substituição das lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias de led, que possibilitarão um resultado melhor e mais duradouro para estes serviços. Além disso, a manutenção dos serviços de iluminação pública é continuamente necessária devido ao desgaste natural dos componentes elétricos e intempéries climáticas. Portanto, a aquisição de materiais elétricos é fundamental para que a administração municipal possa cumprir seu papel na manutenção da infraestrutura urbana e rural, promovendo mais segurança, conforto e qualidade de vida para os cidadãos mãe-rienses.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabe-se que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, portanto, será utilizada a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicar o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, bem como outras diretrizes pertinentes deste mesmo decreto. O Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 diz que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Isto posto, aplica-se para os devidos fins o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do Documento de Formalização de Demanda.

Fundamentação Jurídica: Art. 187 da Lei 14.133/2021

IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	ALICATE AMPERIMETRO	Unidade	6
2	ALICATE DE REGULAGEM GRANDE	Unidade	12
3	ALICATE UNIVERSAL GERDORIO	Unidade	10
4	ARAMAÇÃO PRA UMA RODANIA REFORÇADA	Unidade	30
6	BASE PARA RELE	Unidade	300
7	BOCAL E 27 PORCELANA SIMPLES	Unidade	200
8	BRAÇO PARA LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELPA	Unidade	600
9	CABO DE COBRE 10MM	Metro	1500



10	CABO DE COBRE 16.0MM MT 1KV	Metro	300
11	CABO DE COBRE 25MM 1KV	Unidade	300
12	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO 2,5 MM C/100	Unidade	130
13	CABO MULTIPLEXADO 2X10	Metro	900
14	CABO MULTIPLEXADO 3X10	Metro	700
15	CABO MULTIPLEXADO 4X25	Metro	1500
16	CABO MULTIPLEXADO 3X16	Metro	700
17	CAIXA PADRÃO POLIFASICA	Unidade	50
18	CAIXA REFLETORA 400 WATTS	Unidade	75
19	CHAVE DE FENDA GRANDE.	Unidade	20
20	CHAVE DE FENDA PEQUENA.	Unidade	20
21	CHAVE PHILIPS GRANDE	Unidade	20
22	CHAVE PHILIPS PEQUENA	Unidade	20
23	CONECTOR PERFURANTE 10 MM	Unidade	1500
24	CONECTOR PERFURANTE 25 MM	Unidade	800
25	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP	Unidade	15
26	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	Unidade	40
27	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	Unidade	30
28	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	Unidade	30
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES	Unidade	28
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 125AMP CAIXA MOLDADA	Unidade	35
31	ESCADA DE FIBRA 7 METROS	Unidade	3
32	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMX10M.	Unidade	45
33	FITA ISOLANTE COMUM	Unidade	300
34	LÂMPADA DE LED 50 WATS	Unidade	1.000
35	LUMINÁRIA DE LED 200 WATS	Unidade	5.000
36	LUVA ELETRICISTA EMBORRACHADA BAIXA TENSÃO	Unidade	12
37	PARAFUSO MAQUINA 200	Unidade	500
38	PARAFUSO MAQUINA 300	Unidade	150
39	POSTE DE CONCRETO 10X150	Unidade	20
40	POSTE DE CONCRETO 7X150	Unidade	20
41	POSTE DE FERRO 8X8 - 6 METROS	Unidade	70
42	RELÉ FOTOELETRICO INSTANTANEO	Unidade	2.500
43	RODANIA DE LOUÇA	Unidade	60
44	TUBO ELETRODUTO 1"	Unidade	50
45	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"	Unidade	50
46	TUBO ELETRODUTO ¾	Unidade	50
47	CINTO PARAQUEDISTA COMPLETO COM TALABARTE	Unidade	6

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO



Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos até o prazo estabelecido em lei para o ano de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

QUEDMA DA SILVA MENEZES
Assistente Administrativo
Matrícula: 782157-3

ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto Nº06/2025 – GAB/PMMR

ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO
DECRETO Nº 06/2025